

9.2 Caberá a comissão analisar, julgar e emitir parecer acerca dos pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados no prazo de até 5 (cinco dias).

9.3 Acolhida a impugnação ao edital, será realizada a retificação e publicação em nova data, retornando os prazos iniciais, se necessário for.

10. DOS RECURSOS

10.1 A instituição cujo requerimento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11. DA VIGÊNCIA DO CADASTRO

11.1 O cadastro terá validade de até 01 ano prorrogável por igual período, desde que as instituições mantenham suas documentações atualizadas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este instrumento de credenciamento.

12.2 As informações relativas à habilitação da instituição, bem como os avisos relativos a este cadastramento, poderão ser solicitados por meio do correio eletrônico: protecaoanimalpvh@gmail.com.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES E PROTETORES INDEPENDENTES

REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO	
Nome da instituição:	
CNPJ:	
Endereço da Instituição:	
Nome do responsável Legal:	
CPF:	
Endereço do Responsável Legal:	
Espécie de animais:	Canina
Quantitativo de Machos:	
Quantitativo de Fêmeas:	
Quantitativo de filhotes:	
Quantitativo castrado:	
Espécie de animais:	Felina
Quantitativo de Machos:	
Quantitativo de Fêmeas:	
Quantitativo de filhotes:	
Quantitativo Castrado:	
Existe acompanhamento veterinário?	
Nome do Médico Veterinário responsável:	
Nº do CRMV do Responsável Técnico:	

ANEXO II – COMISSÃO AVALIADORA

PORTARIA Nº 048/ASTEC/GAB/SEMA/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de comissão para avaliação dos documentos a serem apresentados no Edital de Chamamento Público de nº 001/SEMA/2022;

RESOLVE:

Art.1º – Nomear os Servidores abaixo relacionados para atuar como comissão de avaliação de documentos de cadastramento do edital de chamamento público de nº 001/GAB/ASTEC/2022 que visa a distribuição de Ração para cães e Gatos:

NOME	MAT	FUNÇÃO
João Marcelo do Nascimento Júnior	1003585	Presidente
Amália Lima Elói Moura	1003260	Membro
Alex Lourenço Campos	1003778	Membro

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor a partir de 29 de julho de 2022.

Porto Velho, 29 de julho de 2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6E86904

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 62/GAB/SEMA

PORTARIA Nº 62/GAB/SEMA Porto Velho, 01 de setembro de 2022.